



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-SG Nº 246, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-SG Nº 299, de 20 de dezembro de 2017.

~~Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho, vinculado à Secretaria-Geral, incumbido de realizar estudos e propor anteprojetos de lei correlatos à criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança e à regulamentação da carreira dos servidores do quadro de pessoal do CNMP, e dá outras providências.~~

~~O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0.00.002.001009/2016-93, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir, vinculado à Secretaria-Geral, Grupo de Trabalho (GT – Restrução) incumbido de realizar estudos e propor anteprojetos de lei correlatos à criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança, bem como à regulamentação da carreira dos servidores do quadro de pessoal do CNMP.~~

~~Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos do grupo instituído por este artigo serão submetidos à da Secretaria-Geral do CNMP e, posteriormente, encaminhados à Presidência.~~

~~Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário-Geral Adjunto, Guilherme Guedes Raposo, e composto pelos servidores a seguir indicados:-~~

~~I – Antonio Gomes Ferreira – Auditoria Interna;~~

~~II – Daniela Nunes Faria – Secretaria Processual;~~

~~III – Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino – Corregedoria Nacional;~~

~~IV – Fabiana de Farias Marinho – Coordenadoria de Gestão de Pessoas;~~

~~V – Flávio Oliveira Barboza – Presidência;~~



- ~~VI—Humberto de Campos Costa—Secretaria de Administração;~~  
~~VII—Luciana Marinho Serra Negra—Gabinete;~~  
~~VIII—Pâmela Patrícia Silva Souza—Ouvidoria Nacional;~~  
~~IX—Paulo Célio Soares da Silva Júnior—Secretaria de Tecnologia da Informação;~~  
~~X—Roberto Fuina Versiani—Secretaria-Executiva;~~  
~~XI—Ronan da Silva Moraes—Associação dos Servidores do CNMP;~~  
~~XII—Taissa Couto Rosa Dagher—Secretaria de Planejamento Orçamentário;~~  
~~XIII—Tamar Luz Dias—Presidência;~~  
~~XIV—Tatiana Jebrine—Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial;~~  
~~XV—Weskley Rodrigues dos Santos—Secretaria de Gestão Estratégica; e~~  
~~XVI—Wilson Alves da Silva—Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública.~~

~~Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo GT—Reestruturação contarão com o assessoramento técnico da Secretaria de Gestão Estratégica do CNMP.~~

~~Art. 3º O Grupo de Trabalho será automaticamente extinto com a entrega dos produtos mencionados nesta Portaria.~~

~~Art. 4º O GT—Reestruturação poderá solicitar informações às unidades do CNMP para subsidiar a execução dos trabalhos.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília-DF, 14 de setembro de 2016.~~

~~SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR~~